



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 11994/GP/2019**  
**05 DE NOVEMBRO DE 2019**

*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE  
UNIDADES ESCOLARES  
MULTISSERIADAS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE JARU.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os autos de nº 1-2918/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, solicitando a formalização da extinção de Escolas Municipais Multisseriadas em razão da paralisação das atividades;

**CONSIDERANDO** que as unidades escolares apontadas nos autos já encontram-se há mais de dois anos com suas atividades paralisadas, necessitando apenas da formalização do Decreto de extinção a fim de regularização perante o Censo Escolar, informando quanto ao não funcionamento das mesmas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam **EXTINTAS**, em razão da paralisação de suas atividades, as seguintes Instituições da Rede Municipal de Ensino de Jarú:

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	ANO DE PARALISAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIÃO FERREIRA MESQUITA	LINHA 632, KM 85	2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 11994/GP/2019**  
**05 DE NOVEMBRO DE 2019**

ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PESSOA	LINHA 634, KM 55	2012
--	------------------	------

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jarú/RO, em 05 de novembro de 2019.



**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jarú**

Certifico que o Decreto Municipal nº 11994, de 05 de novembro de 2019, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), no dia

07/11/2019, pág. 37 nº 2583, Jarú/RO, 07/11/2019.

*Janina Ferreira Nogueira*